



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0337

Depto. Legislativo

Data: 09/04/2025 10:10:25

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: INDICAÇÃO À PREFEITURA DE OLINDA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA RUA AUSTRO COSTA, NA ALTURA DO NÚMERO 59, EM VILA POPULAR.

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

1. Realização de limpeza e capinação da Rua Austro Costa, na altura do número 59, em Vila Popular.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de limpeza e capinação da Rua Austro Costa, localizada no bairro de Vila Popular, em Olinda, justifica-se pela necessidade de manter a segurança, a saúde pública e a mobilidade dos moradores da região. A presença de mato alto e acúmulo de lixo contribui para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de comprometer a visibilidade e o tráfego de pedestres e veículos. A realização desse serviço visa promover um ambiente mais limpo, seguro e digno para a comunidade local

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com relação a segurança e mobilidade nas vias públicas.

Pede deferimento.

Olinda, 08 de abril de 2025.

EUGÊNIA LIMA